

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

• **BLOCO I**

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	30 pontos
a)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	
b)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	
c)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	33 pontos

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	
g)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	22 pontos
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto	0	2	4	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

	apresentado)				
b)	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

• **BLOCO II**

BONIFICAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A) ATUAÇÃO LIGADA A CULTURA POPULAR E TRADICIONAL:	Entidades com trajetórias declaradas e comprovadamente ligadas a culturas tradicionais e populares e, além disso, tenham em seus planos de trabalho propostos a este edital, ações voltadas ao segmento	2,0 pontos
B) INDUTORES POPULACIONAIS CONSIDERANDO AS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Conforme tabela e detalhamento constantes abaixo neste Anexo	0 a 1,5 pontos
C) MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	Projetos que tenham a PREVISÃO ORÇAMENTARIA para contratação de mestres e mestras das culturas populares e tradicionais (Anexo 4)	1,5 pontos
SUB TOTAL		5,0 pontos
D) CANDIDATURAS LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO QUE DESTINARAM VALOR INFERIOR A R\$200.000,00 PARA A PNCV	Conforme orientação do Ministério da Cultura: será atribuído 20 pontos para candidaturas localizadas em municípios do Estado que destinaram valor inferior a R\$200.000,00(duzentosmil reais) para a PNCV. O MINC fornecerá aos Estados a lista dos municípios que destinaram valor igual ou superior a R\$200.000,00(duzentosmil reais) para a PNCV no Plano de Aplicação dos Recursos. ANEXO 10	20,00 pontos
TOTAL DE BONIFICAÇÃO		25,00 pontos

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO

Em conformidade com o Art. 11 da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, os critérios diferenciados de pontuação (bonificações) têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem políticas afirmativas e a desconcentração dos recursos. Para a atribuição das notas deste bloco, a Comissão de Seleção observará as seguintes diretrizes:

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

- A) **Atuação ligada à Cultura Popular e Tradicional (2,0 pontos):** Em consonância com o Decreto nº 12.981, de 21 de maio de 2026 (que institui a Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares), a bonificação será atribuída exclusivamente às entidades que comprovarem atuação contínua no segmento **nos últimos 3 (três) anos** (por meio de seu portfólio e histórico). Além disso, **é obrigatório que o Plano de Trabalho** contemple ações diretamente relacionadas à promoção, valorização, salvaguarda ou difusão das culturas populares e tradicionais.
- B) **Indutores Populacionais (0 a 1,5 pontos):** Esta pontuação específica será aplicada de acordo com a distribuição populacional de cada um dos municípios do Estado do Rio de Janeiro onde se localiza a sede da instituição proponente. Para fins de comprovação e enquadramento neste critério, **será considerada estrita e exclusivamente a sede descrita no Cartão de CNPJ da entidade, seguindo rigorosamente o regramento da tabela estabelecida neste Anexo:**

REGIÃO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO SEGUNDO O CENSO DE 2022	PONTUAÇÃO
BAIXADAS LITORANEAS	SILVA JARDIM	21.352	1,5
BAIXADAS LITORANEAS	IGUABA GRANDE	27.920	1,5
BAIXADAS LITORANEAS	ARRAIAL DO CABO	30.986	1,5
BAIXADAS LITORANEAS	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	40.006	1,5
BAIXADAS LITORANEAS	CASIMIRO DE ABREU	46.110	1,5
BAIXADAS LITORANEAS	SAQUAREMA	89.559	1
BAIXADAS LITORANEAS	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	0,5
BAIXADAS LITORANEAS	ARARUAMA	129.671	0,5
BAIXADAS LITORANEAS	RIO DAS OSTRAS	156.491	0,5
BAIXADAS LITORANEAS	CABO FRIO	222.161	0
CENTRO SUL	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	1,5
CENTRO SUL	AREAL	11.828	1,5
CENTRO SUL	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	1,5
CENTRO SUL	MENDES	17.502	1,5
CENTRO SUL	SAPUCAIA	17.729	1,5
CENTRO SUL	MIGUEL PEREIRA	26.582	1,5
CENTRO SUL	PATY DO ALFERES	29.619	1,5
CENTRO SUL	VASSOURAS	33.976	1,5
CENTRO SUL	PARAÍBA DO SUL	42.063	1,5
CENTRO SUL	TRÊS RIOS	78.346	1

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

COSTA VERDE	MANGARATIBA	41.220	1,5
COSTA VERDE	PARATY	45.243	1,5
COSTA VERDE	ITAGUAÍ	116.841	0,5
COSTA VERDE	ANGRA DOS REIS	167.434	0,5
MÉDIO PARAÍBA	RIO DAS FLORES	8.954	1,5
MÉDIO PARAÍBA	QUATIS	13.682	1,5
MÉDIO PARAÍBA	RIO CLARO	17.401	1,5
MÉDIO PARAÍBA	PORTO REAL	20.373	1,5
MÉDIO PARAÍBA	PINHEIRAL	24.298	1,5
MÉDIO PARAÍBA	PIRAÍ	27.474	1,5
MÉDIO PARAÍBA	ITATIAIA	30.908	1,5
MÉDIO PARAÍBA	VALENÇA	68.088	1
MÉDIO PARAÍBA	BARRA DO PIRAÍ	92.883	1
MÉDIO PARAÍBA	RESENDE	129.612	0,5
MÉDIO PARAÍBA	BARRA MANSÁ	169.894	0,5
MÉDIO PARAÍBA	VOLTA REDONDA	261.563	0
METROPOLITANA I (capital)	RIO DE JANEIRO	6.211.223	0
METROPOLITANA II	PARACAMBI	41.375	1,5
METROPOLITANA II	SEROPÉDICA	80.596	1
METROPOLITANA II	JAPERI	96.289	1
METROPOLITANA II	QUEIMADOS	140.523	0,5
METROPOLITANA II	NILÓPOLIS	146.774	0,5
METROPOLITANA II	MESQUITA	167.127	0,5
METROPOLITANA II	MAGÉ	228.127	0
METROPOLITANA II	SÃO JOÃO DE MERITI	440.962	0
METROPOLITANA II	BELFORD ROXO	483.087	0
METROPOLITANA II	NOVA IGUAÇU	785.867	0

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

METROPOLITANA II	DUQUE DE CAXIAS	808.161	0
METROPOLITANA III	TANGUÁ	31.086	1,5
METROPOLITANA III	RIO BONITO	56.276	1
METROPOLITANA III	MARICÁ	197.277	0,5
METROPOLITANA III	ITABORAÍ	224.267	0
METROPOLITANA III	NITERÓI	481.749	0
METROPOLITANA III	SÃO GONÇALO	896.744	0
NOROESTE	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.070	1,5
NOROESTE	LAJE DO MURIAÉ	7.336	1,5
NOROESTE	VARRE-SAI	10.207	1,5
NOROESTE	APERIBÉ	11.034	1,5
NOROESTE	ITALVA	14.073	1,5
NOROESTE	CAMBUCI	14.616	1,5
NOROESTE	NATIVIDADE	15.074	1,5
NOROESTE	PORCIÚNCULA	17.288	1,5
NOROESTE	ITAOCARA	22.919	1,5
NOROESTE	MIRACEMA	26.881	1,5
NOROESTE	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.173	1,5
NOROESTE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	41.325	1,5
NOROESTE	ITAPERUNA	101.041	0,5
NORTE	CARDOSO MOREIRA	12.958	1,5
NORTE	CARAPEBUS	13.847	1,5
NORTE	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.104	1,5
NORTE	QUISSAMÃ	22.393	1,5
NORTE	SÃO JOÃO DA BARRA	36.573	1,5
NORTE	SÃO FIDÉLIS	38.961	1,5
NORTE	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.059	1,5
NORTE	MACAÉ	246.391	0

APOIO:



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	483.540	0
SERRANA	MACUCO	5.415	1,5
SERRANA	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	1,5
SERRANA	SANTA MARIA MADALENA	10.232	1,5
SERRANA	TRAJANO DE MORAES	10.302	1,5
SERRANA	DUAS BARRAS	10.980	1,5
SERRANA	SUMIDOURO	15.206	1,5
SERRANA	CARMO	17.198	1,5
SERRANA	CANTAGALO	19.390	1,5
SERRANA	CORDEIRO	20.783	1,5
SERRANA	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	1,5
SERRANA	BOM JARDIM	28.102	1,5
SERRANA	GUAPIMIRIM	51.696	1
SERRANA	CACHOEIRAS DE MACACU	56.943	1
SERRANA	TERESÓPOLIS	165.123	0,5
SERRANA	NOVA FRIBURGO	189.939	0,5
SERRANA	PETRÓPOLIS	278.881	0

- C) Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais (1,5 pontos):** Em alinhamento com a Portaria MinC nº 283, de 21 de maio de 2026 (que institui o Programa Rede Nacional de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares), esta bonificação será concedida estritamente aos projetos que demonstrarem, de forma clara e objetiva, a intenção de remunerar e valorizar os detentores dos saberes tradicionais. Para fazer jus a esta pontuação, é obrigatório que o proponente: **a)** indique nominalmente no Plano de Trabalho qual Mestre ou Mestra será contemplado(a); **b)** inclua no portfólio da proposta materiais que comprovem a atuação e a relevância deste(a) Mestre/Mestra para ajudar na análise dos pareceristas; e **c)** insira no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 04) a previsão orçamentária expressa para a contratação, pagamento de cachê ou ajuda de custo destinada a esta pessoa
- D) Desconcentração Territorial - PNCV (20,00 pontos):** Trata-se de uma regra obrigatória para editais estaduais estipulada pelo Ministério da Cultura. A pontuação será conferida a candidaturas localizadas em municípios fluminenses que destinaram valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). A aplicação desta nota será puramente objetiva: a Comissão de Seleção consultará a lista oficial fornecida pelo Ministério da Cultura contendo os municípios que destinaram valor igual ou superior a esta quantia. Projetos sediados em municípios que **não** constarem nesta lista receberão integralmente os 20 pontos. A conferência do município sede também se dará pelo **Cartão de CNPJ. ANEXO 10**

ATENÇÃO! A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir da soma do **BLOCO I** de avaliação (que vai de 0 a 100 pontos) com a soma das possíveis bonificações provenientes do **BLOCO II** (até 25 pontos), da seguinte forma: **Pontuação Final por Avaliador = (Pontuação no Bloco I) + (Pontuação no Bloco II)**

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

ATENÇÃO! A nota final de cada inscrição corresponderá à média aritmética simples das pontuações totais atribuídas pelos 2 (dois) pareceristas designados para sua avaliação. Esta nota será calculada mediante a soma das notas individuais finais e a divisão do resultado por 2 (dois), conforme a fórmula: **Média Final do Projeto = (Pontuação Final do Avaliador 1 + Pontuação Final do Avaliador 2) / 2**



APOIO:

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

REALIZAÇÃO:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

